



Eletropaulo Metropolitana Eletricidade de São Paulo S. A.
Av. Dr. Marcos Perillo de Ulihôa Rodrigues, 939, Loja 1 e 2, Torre, 1º ao 7º andar - Torre II
Bairro Sítio Tamboré - Barueri/SP - Cep. 08460-040 | CNPJ 61.695.227/0001-93
Inscrição Estadual: 206.165.226.110 | Regime Especial Proc. Nº 1000635-686924/2005

1

Dados do Cliente/Unidade Consumidora	
Nº DA INSTALAÇÃO 202125142	Nº DO CLIENTE 23553728
CPF/CNPJ: 015.414.431-28 INSC. EST: ISENT0	
ARLY BELAS DOS SANTOS	
R FERREIRA DE ARAUJO 1000 AP 61	
CEP: 05428-002 - SAO PAULO/SP	

Classificação da Unidade Consumidora		
Grupo B	Subgrupo B1	Classe RESIDENCIAL
Subclasse RESIDENCIAL		
Tipo de fornecimento Bifásico		
Modalidade Tarifária Convencional		

Dados da Conta	
VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR (R\$)
09 MAR 2020	124,84
CONTA REFERENTE A FEV 2020	

Dados de Medição	
Nº do medidor	14426084
Leitura anterior 21 JAN	5.892
Leitura atual 19 FEV	6.075
Próxima leitura 20 MAR	
Fator multiplicador	1,00000
Consumo do mês (kWh)	183,0
Número de dias	29

Histórico de Faturamento		
Mês/Ano	kWh	Dias
fev/20	183	29
jan/20	181	32
dez/19	138	28
nov/19	180	31
out/19	163	32
set/19	97	30
ago/19	123	30
jul/19	118	30
jun/19	109	31
mai/19	123	29
abr/19	121	32

Reservado ao Fisco 3616.2656.3262.7650.6RB2.0ED1.CSR9.759D					
Data de emissão	Nº Nota fiscal	Série	Base de cálculo	Alíquota	ICMS
19 FEV 2020	196502757	8	115,14	12%	13,81
CFOP 5258: Venda de en. elétrica a não contribuinte					

Descrição de Faturamento		Bandeira(s) Tarifária(s) aplicada(s) no mês AMARELA VERDE					
CCI	DESCRIÇÃO	QTD kWh	TARIFA C/ICMS	BASE ICMS	ALIQ ICMS	ICMS	VALOR
0605	USO SIST. DISTR. (TUSD)	183,000	0,29738	54,42	12%	6,53	54,42
0601	ENERGIA (TE)	183,000	0,29295	53,61	12%	6,43	53,61
0698	ADICIONAL BANDEIRA AMARELA	0,000	0,00000	0,96	12%	0,12	0,96
0699	PIS/PASEP (0,96%)			1,09	12%	0,13	1,09
0699	COFINS (4,41%)			5,06	12%	0,60	5,06
0807	COSIP - SÃO PAULO - MUNICIPAL						9,70

Tarifas aplicadas (sem impostos)

CONVENCIONAL-RESIDENCIAL 0,25971 (TUSD) 0,25588 (TE)

Valor dos Tributos: R\$ 19,96

Mensagens

Cadastre sua conta em Débito Automático através do código 100174869262

Notificação/Reaviso de Contas Vencidas

O não pagamento do(s) débito(s) indicado(s) vencido(s) até 90 dias ocasionará suspensão do fornecimento de energia a partir do 16º dia do recebimento deste comunicado (de acordo com as Leis nº 8.987/95 e 9.427/96 e com o artigo nº 172 da Resolução Normativa nº 414/10 da ANEEL). Para quitação solicite 2ª via.

Caso o(s) débito(s) esteja(m) pago(s), desconsidere este reaviso.

Vencimento	Valor(R\$)	Vencimento	Valor(R\$)	Vencimento	Valor(R\$)
07.02.2020	124,78				

Cadastre sua conta em débito automático. Utilize este código: 100174869262

Prezado cliente, para quitar esta conta de energia, verifique a próxima página deste documento.